

ATA Nº 11/ 2025

Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1036 - EG 15460

Presente o auto de medição nº 17, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 10.474,43 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 17 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1036, no valor de 10.747,43 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1037 - EG 15462

Presente o auto de medição nº 18, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 9.077,25 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 18 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1037, no valor de 9.077,25 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 536/24 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2024-2025 - LOTE 2 – FAC FT M/1038 - EG 15472

Presente o auto de medição nº 18, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025 – Lote 2" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 6.032,25 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 19 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/1038, no valor de 6.032,25 €,




— Leiria —

nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 553/24 – “REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026” - FAC FT/V00101/3095 – E 15344

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada “Reparação de Avarias da Rede de Água e Saneamento no Concelho de Leiria - 2024-2026” SAS 553, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma WATERBETLIS - Betonilhas do Lis, LDA., importando no valor de 33.696,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT/V00101/3095, no valor de 33.696,00 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.684,80 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/64 - EG 15209

Presente o auto de medição nº 12, referente à empreitada “Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho” - SAS 527//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtética Tâxi e Estética, Lda, importando no valor de 16.652,71 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 13 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/64, no valor de 16.652,71 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 832,64 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 539/24 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES – LEIRIA - FT FA.2025/30 - EG 15918

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada “ Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria - SAS 539/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda importando no valor de 6.142,64 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/30 , no valor de 6.142,64 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei



Leiria —

n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 307,13 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 539/24 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES – LEIRIA - FT FA.2025/31 - EG 15919

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada " Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria - SAS 539/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda importando no valor de 17.884,78 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/31 , no valor de 17.884,78 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 894,24 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 555/24 – CONSULTA PRÉVIA – “REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÕES GERAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA” - FT FA.2025/28 - EG 15916

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada " Remodelação de redes de água e pavimentações gerais na Freguesia de Maceira - SAS 555/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda importando no valor de 7.151,58 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/28 , no valor de 7.151,58 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 357,58 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 555/24 – CONSULTA PRÉVIA – “REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÕES GERAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA” - FT FA.2025/29 - EG 15917

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada " Remodelação de redes de água e pavimentações gerais na Freguesia de Maceira - SAS 555/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda importando no valor de 948,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2025/29 , no valor de 948,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei



smas

— Leiria —

n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 47,40 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 534/24 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS - LEIRIA - FT FA 2025/79 - EG 15164

Presente o auto de medição nº 13, referente à empreitada "Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos" SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes - Construções e Obras Publicas SA., importando no valor de 25.973,02 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 13 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT FA 2025/79, no valor de 25.973,02 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 1.298,65 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 534/24 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS - LEIRIA - FT FA 2025/80 - EG 15167

Presente o auto de medição nº 14, referente à empreitada "Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos" SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes - Construções e Obras Publicas SA., importando no valor de 8.148,93 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 14 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FT FA 2025/80, no valor de 8.148,93 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 407,45 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. I 933 - ABATER EQUIPAMENTO ELETROMECHANICO EEA LAMEIRA

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento Eletromecânico EEA Lameira, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 9.901,68€, identificado com os números de Inventário 69664 (SNP 85360 Etiqueta 350), 69853 (SNP 85552 Etiqueta 351), 69854 (SNP 85553 Etiqueta 352), 238 (SNP 244 Etiqueta 353), 69855 (SNP 85554 Etiqueta 354), 69856 (SNP 85555 Etiqueta 355), 69857 (SNP 85556 Etiqueta 356), 69858 (SNP 85557 Etiqueta 359), 241 (SNP 247 Etiqueta 361), 69860 (SNP 85559 Etiqueta 362), 242 (SNP 248 Etiqueta 363), 69665 (SNP 85361 Etiqueta 364), 69861 (SNP 85560 Etiqueta 365) e 69862 (SNP 85561 Etiqueta 366), bem como as depreciações acumuladas no valor de 9.901,68€ em 31 de dezembro de 2024.



Leiria

302 (5)

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 9.901,68€, identificado com os números de inventário 69664 (SNP 85360 Etiqueta 350), 69853 (SNP 85552 Etiqueta 351), 69854 (SNP 85553 Etiqueta 352), 238 (SNP 244 Etiqueta 353), 69855 (SNP 85554 Etiqueta 354), 69856 (SNP 85555 Etiqueta 355), 69857 (SNP 85556 Etiqueta 356), 69858 (SNP 85557 Etiqueta 359), 241 (SNP 247 Etiqueta 361), 69860 (SNP 85559 Etiqueta 362), 242 (SNP 248 Etiqueta 363), 69665 (SNP 85361 Etiqueta 364), 69861 (SNP 85560 Etiqueta 365) e 69862 (SNP 85561 Etiqueta 366), bem como as depreciações acumuladas no valor de 9.901,68€ em 31 de dezembro de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. I 945 - MATERIAL PARA ABATE - LABORATÓRIO

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Cadeiras Laboratório", registado em Investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 3.419,00€, identificado com os números de inventário 1877 (SNP 1923 Etiqueta 3652), 1879 (SNP 1925 Etiqueta 3654), 1880 (SNP 1926 Etiqueta 3655), 1881 (SNP 1927 Etiqueta 3656), 1882 (SNP 1928 Etiqueta 3657), 1883 (SNP 1929 Etiqueta 3658), 1950 (SNP 1996 Etiqueta 3735), 1951 (SNP 1997 Etiqueta 3736), 1952 (SNP 1998 Etiqueta 3737), 2060 (SNP 2107 Etiqueta 3861), 2061 (SNP 2108 Etiqueta 3862), 2063 (SNP 2110 Etiqueta 3864), 2064 (SNP 2111 Etiqueta 3865), 2065 (SNP 2112 Etiqueta 3866), 2066 (SNP 2113 Etiqueta 3867), 2075 (SNP 2122 Etiqueta 3878), 2076 (SNP 2123 Etiqueta 3879), 2098 (SNP 2145 Etiqueta 3901), 2108 (SNP 2155 Etiqueta 3915) e 2109 (SNP 2156 Etiqueta 3916), bem como as depreciações acumuladas no valor de 3.419,00€ em 31 de dezembro de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 3.419,00€, identificado com o número de inventário 1877 (SNP 1923 Etiqueta 3652), 1879 (SNP 1925 Etiqueta 3654), 1880 (SNP 1926 Etiqueta 3655), 1881 (SNP 1927 Etiqueta 3656), 1882 (SNP 1928 Etiqueta 3657), 1883 (SNP 1929 Etiqueta 3658), 1950 (SNP 1996 Etiqueta 3735), 1951 (SNP 1997 Etiqueta 3736), 1952 (SNP 1998 Etiqueta 3737), 2060 (SNP 2107 Etiqueta 3861), 2061 (SNP 2108 Etiqueta 3862), 2063 (SNP 2110 Etiqueta 3864), 2064 (SNP 2111 Etiqueta 3865), 2065 (SNP 2112 Etiqueta 3866), 2066 (SNP 2113 Etiqueta 3867), 2075 (SNP 2122




Leiria —

Etiqueta 3878), 2076 (SNP 2123 Etiqueta 3879), 2098 (SNP 2145 Etiqueta 3901), 2108 (SNP 2155 Etiqueta 3915) e 2109 (SNP 2156 Etiqueta 3916), bem como as depreciações acumuladas no valor de 3.419,00€ em 31 de dezembro de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 426 - "PROLONGAMENTOS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DOMÉSTICA EM 2018 " - E8257

Presente o pedido da firma a Alconstroi, Lda., solicitando a devolução do valor retido no auto de medição referente a revisão de preços FT2023A137/3.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade** autorizar a devolução de 64,15 € referente a 10% do valor retido da revisão de preços.

15. LISTAGEM DE NOTAS DE CRÉDITO - ABRIL 2025 - I 1071

Em cumprimento do n.º 8 do Regulamento de Controlo Interno e da Instrução de Trabalho PG4_IT1, remeto a CA a listagem de notas de crédito emitidas em abril de 2025.

Ao conselho de administração **tomou conhecimento**.

16. PAQ 6/2025 - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA PCO 33/X/X/25 - "CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE QUOTIZAÇÕES ABESP PARA 2025"

Presente o processo PAQ 6/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações ABESP para 2025 correspondente ao PCO 33/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 119/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações ABESP para 2025 correspondente ao PCO 33/X/X/25, que ascende ao montante de 100,00€, IVA não sujeito, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de quotizações ABESP para 2025 correspondente ao PCO 33/X/X/25, que ascende ao montante de 100,00€, IVA não sujeito, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto da REC n.º 248/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. PAQ 41/2025 - CONCURSO PÚBLICO - "AQUISIÇÃO DE BENS - PROCESSO DE



Leiria —
CONTRATAÇÃO Nº 65/CPN/B/25 - AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E DIVERSO MATERIAL DE ECONOMATO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

18. PAQ 57/2025 - CONSULTA PRÉVIA Nº 85/CP/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA QUALIDADE NOS SMAS DE LEIRIA"

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Consulta Prévia n.º 85/CP/S/25 - "Aquisição de serviços de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Qualidade nos SMAS de Leiria", ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a "Consulta Prévia n.º 85/CP/S/25 - "Aquisição de serviços de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Qualidade nos SMAS de Leiria", à entidade **HH – Sistemas de Qualidade, Unipessoal Lda.** pelo valor de **€ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual até ao dia 31 de dezembro de 2027.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo senhor Diretor Delegado de Administração;

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 166/2025

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. PAQ 86/2025 - CONSULTA PRÉVIA – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 140/CP/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUAS DE CONSUMO HUMANO E DE ÁGUAS NATURAIS, POR UM PERÍODO DE 24 MESES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO."

Presente o processo de contratação n.º 140/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de projetos e serviços de Informática, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de serviços de análise de Águas de Consumo Humano e de Águas Naturais, em regime de prestação contínua de serviços» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 50.000,00 Euros, acrescido de IVA.




— Leiria —

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Laboratório Tomaz – Ensaios e Serviços, Lda. [NIF: 501 198 997].
 - Tentamus Globalab, S.A. [NIF: 506 920 372]
 - Luságua – Serviços Ambientais, S.A. [NIF: 507 738 950]
7. Código CPV: 71900000 – Serviços laboratoriais
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
 - Fátima Teixeira (Vogal Efetivo)
 - Magali Filipe (Vogal Efetivo)
 - Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
 - Marco Aguiar (Vogal Suplente)
11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:
 - Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
 - Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
 - Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
 - Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
 - Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. **Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.**
2. **Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Aquisição de serviços de análise de Águas de Consumo Humano e de Águas Naturais, em regime de prestação contínua de serviços" pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**



Leiria —

306 (9)

3. Estabelecer o preço base de 50.000,00 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Laboratório Tomaz – Ensaios e Serviços, Lda. [NIF: 501 198 997].
 - Tentamus Globalab, S.A. [NIF: 506 920 372]
 - Luságua – Serviços Ambientais, S.A. [NIF: 507 738 950]
7. Código CPV: 71900000 – Serviços laboratoriais.
8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Fátima Telxela (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 288/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à




Leiria —
 assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a
 quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em mlnuta

20. PAQ 103/2025 - CONCURSO PÚBLICO – PROCESSO Nº 143/CPN/S/25 - "AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS CONEXOS"

Presente o processo n.º 149/CPN/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de Pneumáticos e Serviços conexos, na modalidade de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público para a «Aquisição de Pneumáticos e Serviços Conexos, na modalidade de fornecimento contínuo» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €10.000,00, acrescidos de iva.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, em conformidade com o disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Código CPV: 34351100 – Pneus para veículos automóveis

7. Nomeie Rúben frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



— Leiria —

308 (11)

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a «Aquisição de Pneumáticos e Serviços Conexos, na modalidade de fornecimento contínuo» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Estabelecer o preço base estimado de €10.000,00, acrescidos de iva.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, em conformidade com o disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Código CPV: 34351100 – Pneus para veículos automóveis.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.




Leiria —

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 281/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. PAQ 105/2025 - CONSULTA PRÉVIA – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 141/CP/S/25 - "PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ÁGUA DA TORNEIRA, NOMEADAMENTE: ÁGUAS AROMATIZADAS, INFUSÕES E MOCKTAILS E PICOLÉS." NA MOBILIDADE DE PRESTAÇÃO CONTINUA POR LOTES

Presente o processo de contratação n.º 141/CP/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de serviços de confeção e fornecimento de produtos água da torneira, nomeadamente: águas aromatizadas, infusões e mocktails e picolés, na modalidade de prestação contínua, por lotes, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de serviços de confeção e fornecimento de produtos água da torneira, nomeadamente: águas aromatizadas, infusões e mocktails e picolés, na modalidade de prestação contínua, por lotes» pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 23.850,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

- -Brisanorte-Pastelarias, Lda.
- Permacatti
- Shaker-PT - Eventos, Formação e Comércio Hoteleiro, Lda.

7. Código CPV: 55500000 – Serviços de cantinas e de fornecimento de refeições (catering)

8. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)



— Leiria —

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a "Aquisição de serviços de confecção e fornecimento de produtos água da torneira, nomeadamente: águas aromatizadas, infusões e mocktails e picolés, na modalidade de prestação contínua, por lotes," pelo período de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
3. Estabelecer o preço base de 23.850,00 Euros, acrescido de IVA.
4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.
6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:
 - Brlsanorte-Pastelarias, Lda.
 - Permacatti
 - Shaker-PT - Eventos, Formação e Comércio Hoteleiro, Lda
7. Código CPV: 55500000 – Serviços de cantinas e de fornecimento de refeições (catering).
8. Nomele Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
9. Nomele Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:





smas

— Leiria —

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 287/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

22. PAQ 115/2025 - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA PCO 132/X/X/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES SOLUÇÃO DE OZ E CONTACT CENTER E CLUSTER VMWARE

Presente o processo PAQ 115/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares – Solução de voz e Contact Center e Cluster VMWARE, correspondentes ao PCO 132/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 263/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares – Solução de voz e Contact Center e Cluster VMWARE, correspondentes ao PCO 132/X/X/25, que ascende ao montante de 17.511,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código



Leiria —

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços complementares – Solução de voz e Contact Center e Cluster VMWARE, correspondentes ao PCO 132/X/X/25, que ascende ao montante de 17.511,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 194/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. PAQ 116/2025 - AJUSTE DIRETO Nº 116/AD/S/25 - "SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA 2025-2027"

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato por Ajuste Direto n.º 116/AD/S/25 – "Aquisição de Serviços de assistência técnica informática 2025-2027", aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o Ajuste Direto n.º 116/AD/S/25 - Aquisição de Serviços de assistência técnica informática 2025-2027 à entidade Rocail - Técnicos de Informática Lda., pelo valor de € 9.000,00 (nove mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do Ofício Convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 277/2025, com o número de compromisso n.º 187/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente




Leiria —

da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**24. PAQ 128/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 139/CPN/S/25 - CONCURSO PÚBLICO
- "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DE COMANDO"**

Presente o processo n.º 139/CPN/S/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a "Aquisição de serviços externos de apoio operacional à sala de comando dos Smas de Leiria em horário noturno", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a «Aquisição de serviços externos de apoio operacional à sala de comando dos Smas de Leiria em horário noturno» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de **168.445,45 €**, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Código CPV: 98300000 - Serviços diversos

7. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente);
- Marco Agular (Vogal Efetivo);
- Magali Filipe (Vogal Efetivo);
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente);
- Carla Faustino (Vogal Suplente).

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



Leiria —

314 (17)

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "Aquisição de serviços externos de apoio operacional à sala de comando dos Smas de Leiria em horário noturno" pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Estabelecer o preço base estimado de 168.445,45 €, acrescido de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Aprovar o Código CPV: 98300000 - Serviços diversos.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente);
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo);
- Magali Filipe (Vogal Efetivo);
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente);
- Carla Faustino (Vogal Suplente).

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, conjugado com o n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 293/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de




smas

— Leiria —

compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. PAQ 135/2025 - AJUSTE DIRETO – PCE Nº 142/AD/B/25 - "AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O GRUPO ELETROBOMBA SUBMERSÍVEL DO FURO JK20"

Presente o processo n.º 135/AD/B/25 no qual se propõe a abertura de concurso aquisição e aplicação de equipamento para o grupo eletrobomba submersível do furo JK20, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «aquisição e aplicação de equipamento para o grupo eletrobomba submersível do furo JK20», ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €15.015,87, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Sondalls – Captação de Água, Lda.

7. Código CPV: 34311000 – Motores.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.



Leiria —

316 (19)

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «aquisição e aplicação de equipamento para o grupo eletrobomba submersível do furo JK20», ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 15.015,87, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: Sondalis – Captação de Água, Lda.

7. Aprovar o código CPV: 34311000 – Motores.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 290/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. PAQ 136/2025 - AJUSTE DIRETO - PCE Nº 131/AD/S/25 -"MANUTENÇÃO DE VIATURAS PEUGEOT E FIAT EM GARANTIA"

Presente o processo n.º 131/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de reparação de viaturas Peugeot e Fiat em garantia do fabricante, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de reparação de viaturas Peugeot e Fiat em garantia do fabricante» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



smas

317 (20)

— Leiria —

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 3.000,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: LPM – Comércio Automóvel, S.A.

7. Código CPV: 50112100 – Serviços de reparação de automóveis.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Aquisição de serviços de reparação de viaturas Peugeot e Fiat em garantia do fabricante» pelo prazo de 12 meses, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 3.000,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: LPM – Comércio Automóvel, S.A.

7. Código CPV: 50112100 – Serviços de reparação de automóveis.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.



Leiria —

318 (21)

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 291/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. PAQ 139/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 134/CPN/B/25 - "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS EM LATÃO E MATERIAL LIGAÇÕES DOMICILIÁRIOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTINUO"

Presente o processo n.º 134/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de acessórios para contadores em latão e material de ligações domiciliárias em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a «aquisição de acessórios para contadores em latão e material de ligações domiciliárias em regime de fornecimento contínuo» pelo prazo de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de €70.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O preço base do procedimento foi determinado pelo serviço requisitante, e tem por referência os custos médios unitários adjudicados no anterior procedimento para o fornecimento de bens do mesmo tipo e natureza.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44115210 – Materiais para canalização.

7. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)




Leiria —

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a «aquisição de acessórios para contadores em latão e material de ligações domiciliárias em regime de fornecimento contínuo» pelo prazo de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de €70.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44115210 – Materiais para canalização.

7. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Telmo Brás (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, autorizar que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);



Leiria —

320 (23)

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 294/2025

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. PAQ 163/2025 – CONCURSO PUBLICO Nº 201/CPN/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO DE VIATURAS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "Aquisição de serviços de caracterização de viaturas - fornecimento contínuo", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "**Aquisição de serviços de caracterização de viaturas - fornecimento contínuo**", ao concorrente **BIGBRAND - PUBLICIDADE, Lda.**, pelo valor de **19.430,00 C, acrescido de IVA à taxa legal em vigor** e prazo de execução de **12 meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitido o cabimento nº 338/2024, com o número de compromisso 195/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente



smas

Leiria —

aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. SAS 563/2025 - AJUSTE DIRETO PCE Nº 127/AD/E/25 - - OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO INTERIOR DO EDIFÍCIO SEDE DOS SMAS DE LEIRIA - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, por Ajuste Direto para a formação do contrato de "Obras de conservação do interior do Edifício Sede dos SMAS de Leiria", aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação Código dos Contratos Públicos, doravante designado como CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 127/AD/E/25 - "Obras de conservação do interior do Edifício Sede dos SMAS de Leiria" à entidade BRITICASA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de €29.750,00, acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 365 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação.

A presente despesa foi objeto da emissão da RED 278.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. SGQ – VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E POLÍTICA DE COOKIES – I 1075

Presente o processo INTERNO 1075, no qual se propõe a aprovação da nova edição da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e a Política de Cookies, em anexo à presente deliberação, no âmbito do PS8 – Regulamento Geral da Proteção de Dados.

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS de Leiria), elaboraram a presente Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais, por forma a dar a conhecer os termos pelos quais recolhe e trata dados pessoais, de acordo com o Regulamento (UE) 2016/769 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (doravante RGPD), a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril. Os tratamentos de dados pessoais descritos na presente Política dizem respeito a dados pessoais dos cidadãos que se relacionam com os SMAS de Leiria.

Com a Política de Cookies os SMAS de Leiria pretendem definir de forma clara e transparente as práticas adotadas no seu website (www.smas-leiria.pt), no que diz respeito à recolha, armazenamento e utilização de cookies e tecnologias semelhantes. Esta política está em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral da Proteção de Dados e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, atualizada, assegurando que os seus utilizadores são devidamente informados e que dão o seu



Leiria —

consentimento explícito antes da instalação de cookies não essenciais. São especificados os tipos de cookies utilizados, a sua finalidade e o período de retenção das informações recolhidas, garantindo assim uma maior proteção da privacidade dos utilizadores e fomentando a confiança no uso do website.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, e nos termos do estabelecido pela alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade** aprovar a nova edição da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e a Política de Cookies, em anexo à presente deliberação, no âmbito do PS8 - Regulamento Geral da Proteção de Dados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. LIMITES DA DURAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR, NOS TEMOS DO ARTIGO 120.º DA LTFP, PUBLICADO EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO - I 1276

O Conselho de Administração, considerando:

1. Os limites à prestação de trabalho suplementar previstos no n.º 2 do artigo 120º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

2. O limite à prestação de trabalho suplementar previsto na nova redação do n.º 1 da cláusula 15.º da alteração ao Acordo Coletivo de Trabalho n.º 81/2015 - Acordo coletivo de empregador público celebrado entre os Serviços Municipalizados de Leiria e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com fins públicos (SINTAP) - Aviso n.º 3/2025, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego - 12, de 29 de março. (Regulamentação do Trabalho - Convenções Coletivas);

3. A natureza, e o interesse público, das atividades desenvolvidas pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;

4. A falta de recursos humanos suficientes, principalmente nas Divisão de Exploração, Manutenção e Comercial, nomeadamente na intervenção de avarias de água e saneamento, na de conservação geral nos reservatórios, em estações elevatórias de água ou de esgotos domésticos, na manutenção de equipamentos e infraestruturas elétricas existentes; na área de leituras extraordinárias e substituição de contadores etc.;

5. Os Chefes das Divisões de Exploração, de Manutenção e Comercial, para o ano de 2025, identificaram os seguintes trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho, seja fundamentadamente reconhecida, como indispensável:

a) Divisão de Exploração: Trabalhadores n.ºs 143, 152, 174, 192, 202, 214, 226, 249, 250, 302, 320, 349, 375 e 609;

b) Divisão de Manutenção: Trabalhadores n.ºs 73, 237, 238, 297, 298, 303, 312, 318, 345, 347, 373, 381, 390 e 391.

c) Divisão Comercial: Trabalhadores n.ºs 142, 145, 146 e 203.

6. As exceções observadas pelo n.º 3 do artigo 120º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

Deliberou por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o estabelecido pela alínea c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, autorizar que os trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional afetos às Divisões de Manutenção, Divisão de Exploração e Divisão Comercial, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho, seja fundamentadamente reconhecida, pelos respetivos Chefes de Divisão, como indispensável, possam ultrapassar, no ano de 2025, os limites fixados no n.º 1 da Cláusula 15.º do Acordo coletivo de trabalho n.º 81/2015 - Acordo coletivo de empregador público celebrado entre os Serviços Municipalizados de Leiria e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com fins públicos:

a) Divisão de Exploração: Trabalhadores n.ºs 143, 152, 174, 192, a202, 214, 226, 249, 250, 302, 320, 349, 375 e 609;



smas

— Leiria —

b) Divisão de Manutenção: Trabalhadores n.ºs 73, 237, 238, 297, 298, 303, 312, 318 345, 347, 373, 381, 390 e 391.

c) Divisão Comercial: Trabalhadores n.ºs 142, 145, 146 e 203.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. LICENÇA SEM VENCIMENTO DE LONGA DURAÇÃO - TRABALHADOR Nº. 323 - ASSISTENTE OPERACIONAL - I - 1266

Presente documento interno I -1266, datado de 23 de maio de 2025, do trabalhador n.º 323, que desempenha funções de Assistente Operacional na Divisão de Exploração, que requer licença sem vencimento de longa duração, para a frequência de um Curso de Gestão Desportiva, com duração de 18 meses, com início a 09 de junho de 2025.

Da análise do respetivo processo individual, verifica-se que foi concedida pelo Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, por deliberação tomada em reunião de 02 de maio de 2023 para a licença sem vencimento de longa duração, desde 15 de maio de 2023 até 12 de janeiro de 2025, para a frequência de um Curso de Especialização Tecnológica (CET) - Técnico Especialista em Exercício Físico, com duração de 850 horas (Parte Académica) +400 horas de Estágio.

O trabalhador n.º 323, solicitou o seu regresso ao serviço, através do documento com Ref.ª de entrada E - 589, de 07 de janeiro de 2025, com efeitos a 13 de janeiro de 2025, nos termos da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião de 21 de janeiro de 2025.

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, **deliberou, por unanimidade** indeferir o pedido do trabalhador, uma vez que nos últimos 24 meses, foi autorizada licença sem vencimento para o mesmo fim.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE 2 DE TÉCNICO SUPERIOR - NA ÁREA DE SIG E CADASTRO DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO - REF.ª PC-03/2024 - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL - I 1279

Presente o processo do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - 02 Técnicos Superiores - área de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto (Ref.ª PC-03/2024), acompanhado da lista de ordenação final:

- | | |
|--|----------------|
| 1.º - Carolina Mourão----- | 19,02 Valores; |
| 2.º - António Francisco Carneiro Geraldês Neto de Vasconcelos----- | 18,41 Valores; |
| 3.º - Inês Martinho Pereira de Oliveira----- | 15,45 Valores; |
| 4.º - Raquel Garcia dos Santos----- | 14,24 Valores; |
| 5.º - Sofia Catarina Narciso Fernandes----- | 14,12 Valores; |
| 6.º - César Lourenço dos Santos----- | 13,06 Valores; |
| 7.º - Viviana Rodrigues Ferreira----- | 12,29 Valores; |
| 8.º - Bárbara Cristina Valente de Jesus----- | 12,22 Valores; |
| 9.º - Ana Margarida Lopes Fernandes----- | 10,88 Valores; |
| 10.º - Marcelo Ferreira Lopes----- | 10,60 Valores; |

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, **deliberou, por unanimidade**, homologar a presente lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - 02 Técnicos Superiores - área SIG e Cadastro (Ref.ª PC-03/2024), aberto por deliberação do Exmo. Conselho de Administração, em reunião de 17 de setembro de 2024, publicado no Diário da República, n.º 218, 2.ª



Leiria —

Série, de 11 de novembro de 2024 - aviso (extrato) n.º 25153/2024/2, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) - Ref.º OE202411/0451.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. ALTERAÇÃO DE PESSOAL DOS TURNOS DE SANEAMENTO - I 1225

Presente documento interno 1225, datado de 20 de maio de 2025, do Chefe de Divisão de Manutenção, o Eng.º Alfredo Ferreira, no qual propõe alteração de pessoal dos turnos de saneamento.

De maneira a promover a rotatividade do pessoal de operação de estações elevatórias de saneamento, propõe-se a alteração das equipas, trocando os trabalhadores n.º 318 e n.º 381 de equipa.

A equipa A será constituída pelos trabalhadores n.º 237 e n.º 316 e a equipa B pelos trabalhadores n.º 318 e n.º 381.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do **artigo 13.º** da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade**, autorizar a alteração das equipas de Operação de Estações Elevatórias - Saneamento da Divisão de Manutenção, a equipa A constituída pelos trabalhadores n.º 237 e n.º 316 e a equipa B constituída pelos dos trabalhadores n.º 318 e 381, com efeitos a 16 de junho de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. PAQ N. 82/2025 - CONCURSO PÚBLICO N.º 113/CPN/B/25 - "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SENSIBILIZAÇÃO PARA INCENTIVO AO CONSUMO DE ÁGUA DA TORNEIRA E NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL QUE INTEGRAM O PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL E EM EVENTOS PROMOVIDOS PELOS SMAS DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO" - CORREÇÃO DAS PEÇAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

Referente ao procedimento de "Aquisição de Materiais de Sensibilização para Incentivo ao Consumo de Água da Torneira e nas Ações de Educação Ambiental que Integram o Projeto Educativo Municipal e em Eventos Promovidos Pelos SMAS de Leiria, na Modalidade de Fornecimento Contínuo" foram solicitados esclarecimentos relativamente capacidades, medidas e características relevantes dos artigos constantes no mapa de quantidades constante nas peças do procedimento.

Com o propósito de proceder às correções necessárias, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a correção do mapa de quantidades constante nas peças de procedimento, incluindo todas as especificações solicitadas, de forma a dar resposta a todos os pedidos de esclarecimentos reportados pelos concorrentes.

2. Autorize a prorrogação do prazo de entrega de propostas, nos termos do nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 18/20218, de 29 de janeiro, na sua redação atual, por mais 7 dias, fixando-se a data da entrega das propostas no próximo dia 04 de junho de 2025 às 15:00.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, concordando, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a correção do mapa de quantidades constante nas peças de procedimento, incluindo todas as especificações solicitadas, de forma a dar resposta a todos os pedidos de esclarecimentos reportados pelos concorrentes.

2. Autorizar a prorrogação do prazo de entrega de propostas, nos termos do nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 18/20218, de 29 de janeiro, na sua redação atual, por mais 7 dias, fixando-se a data da entrega das propostas no próximo dia 04 de junho de 2025 às 15:00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

36. EN113 AO KM 11+965 - FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA - CONCELHO DE LEIRIA - ABERTURA DE UMA VALA PARA COLOCAÇÃO DE UM

Leiria —
RAMAL DE ÁGUA - RAMAL EM NOME DE: ISILDA RUIVO NEVES OLIVEIRA - E 7904

Presente o ofício com a referência 007-4627240 processo 3184LRA250226, datado de 2025-03-07 das Infraestruturas de Portugal - I.P., informando que para emissão da licença para o processo em epígrafe é necessária a prestação de uma garantia bancária a seu favor, no valor de 1.000,00 €.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, autorizar a prestação de uma garantia bancária no valor de 1.000,00 a favor do I.P., para a emissão de licença para o EN 113 ao Km 11+965 - freguesia da Caranguejeira, Santa Catarina da Serra e Chainça - Concelho de Leiria - Pedido de licenciamento para execução de uma vala para instalação de um ramal de água, abastecimento ao prédio de Isilda Ruivo Neves Oliveira.

37. EN 113 KM 11+655, LADO DIREITO - FREGUESIA DE ARRABAL - CONCELHO DE LEIRIA - PARA ABERTURA DE UMA VALA PARA INSTALAÇÃO DE UM RAMAL DE ÁGUA AO PRÉDIO DE RAÍZES ATREVIDAS - E 10552 E 20548

Presente o ofício com a referência 007-4649996 processo 3584LRA250306, datado de 2025-03-28 das Infraestruturas de Portugal - I.P., informando que para emissão da licença para o processo em epígrafe é necessária a prestação de uma garantia bancária a seu favor, no valor de 1.000,00 €.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, autorizar a prestação de uma garantia bancária no valor de 1.000,00 a favor do I.P., para a emissão de licença para o EN 113 ao Km 11+655, lado direito - freguesia de Arrabal, Concelho de Leiria - Pedido de licenciamento para execução de uma vala para instalação de um ramal de água, abastecimento ao prédio de Raízes Atrevidas.

38. PAQ 129/25 - AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO - ACERTOS - PCO 130/X/X/25

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

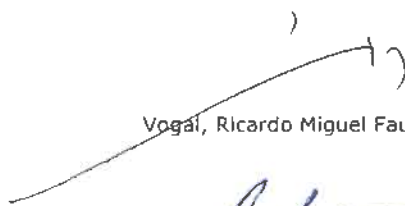
E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes

Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

